



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 14410/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área de contabilidade, economia e gestão.

Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, de 15 de julho de 2020, se encontra aberto por um período de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do seguinte posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal destes SMAS, aprovado pela Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, de 21/11/2019, sob proposta da Câmara Municipal, de 23/10/2019, e aprovado em reunião do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 16/10/2019.

Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, Área Contabilidade, Economia e Gestão.

1 — Caracterização dos postos de trabalho:

Funções de técnico superior, constantes no mapa anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º, bem como, exercer com autonomia e responsabilidade funções de investigação, estudos, conceção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios:

Assegurar os registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria); preparar e fornecer elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria, elaborar balancetes periódicos e outras informações contabilísticas e dominar aplicações informáticas de apoio que impliquem direta ou indiretamente registos contabilísticos; assegurar a preparação das propostas do orçamento, do plano plurianual de investimentos, e respetivas alterações orçamentais; assegurar o controlo financeiro dos instrumentos previsionais de planeamento e orçamentação aprovados; preparar e organizar os documentos finais de prestação de contas; propor ações que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente, no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis dos SMAS VFX.

2 — Nível habilitacional exigido:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º ambos da LTFP, correspondente ao Grau 3 de complexidade funcional, que corresponde à carreira de Técnico Superior, sendo exigida a titularidade de licenciatura em Contabilidade, Economia, Gestão ou de grau académico superior a estas.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt e no sítio da internet destes Serviços Municipalizados, em www.smas-vfxira.pt, Recursos Humanos- Procedimentos Concursais.

17 de agosto de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António da Silva de Oliveira*.

313516968

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202009/0845

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Outros

Orgão / Serviço: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 2.ª Posição, Nível Remuneratório 15 - 1.205,08€,

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Funções de técnico superior, constantes no mapa anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88º, bem como, exercer com autonomia e responsabilidade funções de investigação, estudos, conceção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios:

Assegurar os registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria); preparar e fornecer elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria, elaborar balancetes periódicos e outras informações contabilísticas e dominar aplicações informáticas de apoio que impliquem direta ou indiretamente registos contabilísticos; assegurar a preparação das propostas do orçamento, do plano plurianual de investimentos, e respetivas alterações orçamentais; assegurar o controlo financeiro dos instrumentos previsionais de planeamento e orçamentação aprovados; preparar e organizar os documentos finais de prestação de contas; propor ações que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente, no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis dos SMAS VFX.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Podem candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, por deliberação do Conselho de Administração, datada de 15 de julho de 2020, podem, ainda, candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Contabilidade ou Economia ou Gestão, ou de grau académico superior a estas.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Contabilidade	Contabilidade e Gestão

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira	1	Avenida Pedro Vítor, 5		2600221 VILA FRANCA DE XIRA	Lisboa	Vila Franca de Xira

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: SMAS de Vila Franca de Xira, Avenida Pedro Vítor n.º 5, 2600-221

Contacto: 263200600

Data Publicitação: 2020-09-21

Data Limite: 2020-10-06

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 14410/2020, do Diário da República, 2ª série, n.º 184, de 21 de setembro.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, de 15 de julho de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do seguinte posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal destes SMAS, aprovado pela Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, de 21/11/2019, sob proposta da Câmara Municipal, de 23/10/2019, aprovado em reunião do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 16/10/2019. Referência A - Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, Área de Contabilidade, Economia e Gestão. 1. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014,

devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho, de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação." 2. Local de Trabalho – Área do Município de Vila Franca de Xira. 3. Caracterização do posto de trabalho: Funções de técnico superior, constantes no mapa anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º, bem como, exercer com autonomia e responsabilidade funções de investigação, estudos, conceção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios: Assegurar os registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria); preparar e fornecer elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria, elaborar balancetes periódicos e outras informações contabilísticas e dominar aplicações informáticas de apoio que impliquem direta ou indiretamente registos contabilísticos; assegurar a preparação das propostas do orçamento, do plano plurianual de investimentos, e respetivas alterações orçamentais; assegurar o controlo financeiro dos instrumentos previsionais de planeamento e orçamentação aprovados; preparar e organizar os documentos finais de prestação de contas; propor ações que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente, no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis dos SMAS VFX. 4. Nível habilitacional exigido: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º ambos da LTFP, correspondente ao Grau 3 de complexidade funcional, que corresponde à carreira de Técnico Superior, sendo exigida a titularidade de licenciatura em Contabilidade ou Economia ou Gestão, ou de grau académico superior a estas. 5. Requisitos de Admissão – Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão: 5.1. Os previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 6. Âmbito do recrutamento: 6.1 Podem candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, por deliberação do Conselho de Administração, datada de 15 de julho de 2020, podem, ainda, candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. 6.2 Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço (SMAS V.F. Xira) idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 7. Forma e prazo de apresentação da candidatura: 7.1 Prazo – 10 dias úteis a contar da data da publicação do Aviso no Diário da República, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 7.2 Formalização das candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo, de utilização obrigatória, devidamente preenchido, constante do Despacho 11321/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível na Secção de Recursos Humanos, destes Serviços Municipalizados e no sítio da internet em www.smas-vfxira.pt, Recursos Humanos- Procedimentos Concursais – Formulários – Formulário de Candidatura, entregue pessoalmente nesta Secção durante as horas normais de expediente das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, ou remetido pelo correio registado, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, Avenida Pedro Vítor n.º 5, 2600-221 Vila Franca de Xira. 7.3 A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias, curriculum vitae devidamente datado e assinado e fotocópia dos documentos comprovativos da frequência em ações de formação, onde conste a data da realização das mesmas e respetiva duração. 7.4 Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d), e e) do n.º 5.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles. 7.5 Declaração autenticada pelo serviço público a que se encontre vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontre

inserido, a menção de desempenho obtida nos últimos três anos e descrição das atividades/funções que atualmente executa. 7.6 Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico. 7.7 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei. 7.8 Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 8. Determinação do posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo objeto de negociação com o empregador público e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal sendo que a posição remuneratória de referência é a 2.ª posição, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira e categoria de técnico superior 1.205,08€, da Tabela Remuneratória Única. 9. Métodos de Seleção e Critérios: No presente recrutamento de seleção serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como um método de seleção complementar de acordo com o artigo 6.º da mesma Portaria: a) Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS); b) Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, caso não tenham exercido a opção pelos métodos de seleção anteriores, ser-lhes-ão aplicados os métodos: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 9.1 Prova de Conhecimentos (PC) – Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de forma escrita, de natureza teórica, de realização individual, com consulta da legislação em suporte de papel, terá a duração de 2 horas, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas, versará sobre as seguintes matérias: Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos - Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto; Regulamento Orgânico dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 242 – de 17 de dezembro de 2019; Exercício do Poder Disciplinar (art.º 176.º a 240.º) - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Regime Jurídico de Atividade Empresarial Local e das Participações Locais – Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidade Públicas – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Regulamentação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas – Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas – Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto; Classificador Económico das Receitas e Despesas Públicas - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro; Lei de Enquadramento Orçamental - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro; Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL - Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na parte que ainda se encontra em vigor; Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho. Nota: Todas as referências aos diplomas legais mencionados, entendem-se feitas para a legislação/alterações e/ou versão mais recente em vigor à data da publicação do aviso em Diário da República. 9.2 Avaliação Psicológica (AP) – Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica, poderá comportar uma ou mais fases, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 9.3 Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, com a duração de 15 minutos, sendo que é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores. Os parâmetros de avaliação são os seguintes: Interesse e motivação profissional, experiência profissional, capacidade de comunicação e

capacidade de relacionamento interpessoal. 9.4 Avaliação Curricular (AC) – Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar; 9.5 Entrevista de avaliação de Competências (EAC) – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 9.6 A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação das seguintes fórmulas: $OF = PC \times 0.45 + AP \times 0.25 + EPS \times 0.30$ ou $OF = AC \times 0.45 + EAC \times 0.25 + EPS \times 0.30$ Em que: OF – Ordenação Final; PC – Prova de Conhecimentos; AP – Avaliação Psicológica; AC – Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências; EPS – Entrevista Profissional de Seleção. 9.7 Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 9.8 Nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, 30 de abril, será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. 10. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é publicitada no sítio da Internet destes Serviços Municipalizados. 11. Realização dos métodos de seleção - O dia, hora e local de realização dos métodos de seleção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, 30 de abril. 12. A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na 2ª série do Diário da República, afixada em local visível e público e disponibilizada no sítio da Internet destes Serviços Municipalizados, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 13. O júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Sónia Raquel Moreira Leitão Ribeiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição. Vogais efetivos: Teresa Paula Morgado Botelho, Técnica Superior, na área de Direito, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vanessa Isabel Lopes Simões Cirilo, Chefe da Divisão de Gestão Comercial e Atendimento. Vogais suplentes: Manuel António Fachada Cavacas, Técnico Superior, na área de Administração Regional e Autárquica. Ana Isabel Martins Fernandes, Técnica Superior, na Área de Ciências da Comunicação. Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, 17 de agosto de 2020 O Presidente do Conselho de Administração - José António da Silva de Oliveira -

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: